1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – PML
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PML

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2026, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JAB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.860.380/0001-93, estabelecida à Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, CEP 82.600-630, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO BENATO,** inscrito no CPF sob nº 051.***.939-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM RUAS SEM DENOMINAÇÃO NA VILA KENNEDY, E CONSTRUÇÃO EM CONCRETO DOS PASSEIOS/CALÇADAS DAS RUAS CENTRAIS DA VILA KENNEDY, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

Prorroga-se, **pelo prazo de 90 (noventa) dias,** o prazo de execução da obra referente ao Item 02 do Contrato PML nº 047/2026, ficando a conclusão e a entrega da obra prorrogadas até **17 de dezembro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 04.006.15.452.4001.2406 - Manutenção dos serviços na área urbana
GND - Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos de Impostos e transf. de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 16 de setembro de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

EDUARDO AUGUSTO BENATO
JAB ENGENHARIA LTDA MANUTENCAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----------

2. ----------